

EDITAL

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS NO CONSELHO GERAL (2025- 2027)

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Castro Verde atualmente em vigor, convoco todos os alunos matriculados no Ensino Secundário e no Ensino Profissional no AECV para eleger os seus representantes no Conselho Geral, nos seguintes termos:

1. Da duração do mandato:

1.1. O mandato dos membros a eleger para o Conselho Geral é de 2 anos escolares (2025-2027), ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 16.º do Decreto Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual.

2. Do ato eleitoral

2.1. A eleição realiza-se no dia 27 de janeiro de 2026, entre as 9:00 horas e as 15:30 horas, a menos que tenham votado todos os eleitores.

2.2. A eleição decorrerá no auditório da Escola Secundária, garantindo-se o sigilo do voto.

2.3. A assembleia eleitoral integra todos os alunos matriculados nos Ensinos Regular e Profissional e estejam a frequentar regularmente o ensino.

2.4. Para supervisionar todo o processo eleitoral e constituir-se como mesa eleitoral única, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4.º do Regulamento Interno do AECV, será designada uma Comissão Eleitoral constituída por três membros efetivos (um docente, que preside à mesa eleitoral, um aluno e um elemento do pessoal não docente) e pelo delegado de cada lista candidata, o qual não pode fazer parte das listas.

2.5. A contagem dos votos será efetuada na mesa eleitoral, após o encerramento das urnas, na presença dos elementos referidos no ponto 2.4. e alínea f) do ponto 3.1.

2.6. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

2.7. Caso haja uma só lista, serão eleitos como Representantes Efetivo e Suplente ao Conselho Geral de acordo com a ordem que constam da lista.

3. Da apresentação das listas

3.1. As listas concorrentes devem obedecer aos seguintes critérios:

- a) Conter a indicação de 1 candidato a membro efetivo e 1 candidato suplente de acordo com modelo próprio anexo a este edital e a disponibilizar no site do AECV;
- b) Os candidatos têm de ser alunos do ensino secundário regular ou profissional no AECV, preferencialmente de anos distintos para cumprimento do mandato, com frequência regular e idade superior a 16 anos, conforme disposto no número 6 do artigo 12.º do Dec-lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com redação dada pelo Dec Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

- c) As listas candidatas deverão ser entregues nos Serviços Administrativos, na Escola Secundária até às 10:00 horas do dia 23 de janeiro;
- d) As listas terão de ser apresentadas completas e serão, obrigatoriamente, subscritas pelos seus componentes;
- e) Considera-se mandatário o primeiro elemento das listas, que será o interlocutor da lista com a Mesa Eleitoral ou com a Presidente do Conselho Geral;
- f) Cada lista concorrente pode indicar um delegado para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento Interno.
- g) A campanha eleitoral decorre no prazo marcado em calendário anexo. Findo este período, as listas candidatas devem remover toda e qualquer propaganda eleitoral dos espaços escolares.
- h) Durante a campanha eleitoral, os candidatos das listas podem/devem promover ações de sensibilização eleitoral e apelo ao voto, de acordo com os valores de respeito e de cidadania e no cumprimento dos preceitos do Estatuto do Aluno e do Regulamento Interno do AECV.

3.2. Compete à Presidente do Conselho Geral a validação das listas de candidatos, em colaboração dos Serviços Administrativos do AECV, supervisionada pela Diretora do AECV.

3.3. Todos os procedimentos e prazos para a realização do Ato Eleitoral constam da tabela anexa ao presente Edital, que dele faz parte integrante.

3.4. Caso não haja pelo menos uma lista candidata à eleição, os delegados e subdelegados das turmas do Ensino serão convocados no dia 28 de janeiro para reunião durante a qual será eleito um/a aluno/a efetivo/a e um/a aluno/a suplente, representante dos alunos ao Conselho Geral, conforme aprovado em reunião de CG de 7 de janeiro de 2026.

3.4.O presente Edital não dispensa a consulta da legislação aplicável, designadamente, o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, o Regulamento Interno do AECV em vigor e o Regulamento Eleitoral do Conselho Geral.

Aprovado em reunião de CG, 07-jan-2026

A Presidente do Conselho Geral



Paula Isabel Mestre de Vasconcelos Freire

ANEXO
**CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS
NO CONSELHO GERAL**

Dia	Hora	Procedimento
9 de janeiro 6ª feira)	9h00	Afixação, na Escola Secundária e publicação na página eletrónica do AECV, do edital que convoca os alunos para a eleição dos respetivos representantes no Conselho Geral.
		Afixação dos cadernos eleitorais provisórios nos placards da Escola Secundária. Reclamação a apresentar nos Serviços Administrativos (caso não tenha o nome inscrito nos cadernos eleitorais, cumprindo os requisitos - ser aluno do Ensino Secundário regular ou profissional e se encontrar a frequentar o ensino)
16 de outubro (6.ª feira)	12h00	Fim do prazo de reclamação dos cadernos eleitorais
	Até às 16h00	Data limite para entrega das listas de candidatos, em modelos próprios (em anexo ao edital), nos Serviços Administrativos.
19 de janeiro 2ª feira	A partir das 9h00	Afixação da(s) lista(s) admitida(s) dos candidatos a afixar no átrio da Escola Secundária
	A partir das 14h00	Início da campanha eleitoral (entre 19 e 23 de janeiro de 2026)
26 de janeiro (2ª feira)	9h00	Afixação dos cadernos eleitorais definitivos no átrio da Escola sede
27 de janeiro (5.ª feira)	Das 9h00 às 15h30	ELEIÇÕES
	A partir das 16h30	Elaboração das atas e afixação dos editais com os resultados eleitorais.

LISTA: _____

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO GERAL (2025-2027)
LISTA DE CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS ALUNOS

Os alunos abaixo assinados declaram-se candidatos às eleições para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Castro Verde nos termos do artigo 15.º do Decreto Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, e do Regulamento Interno da Escola.

I - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A MEMBROS EFETIVOS

	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ASSINATURA	Ano	Turma	N.º
1						

II - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A MEMBROS SUPLENTES

	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ASSINATURA	Ano	Turma	N.º
1						

III - IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADO (para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 14.º, do Regulamento Eleitoral do Conselho Geral)

	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ASSINATURA	Ano	Turma	N.º
1						

Data da entrega da lista: ____/____/2026 Recebido por: _____	Validada pela Pres. Conselho Geral em ____/____/2026 _____
---	---

Por questões de privacidade dos dados, as listas serão editadas e publicadas no site do AECV